



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



IFSULDEMINAS



**1º TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO MINHA BIBLIOTECA VIRTUAL
CONTRATO 22/2014**

**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2014
PROCESSO Nº 23343.000580/2014-63**

**1º TERMO ADITIVO DE 2015 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 22/2014 QUE
CELEBRAM ENRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS E MINHA
BIBLIOTECA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado doravante denominada como contratada proponente nos autos do processo n.º 23343.000417/2014-09, da concorrência do tipo melhor técnica nº 01/2014, em observância à Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em especial pelo § 1º, do art. 37, da Constituição da República de 1988, Lei nº 12.232/2010, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial, a Lei nº 4.680, de 18/06/65, o Decreto Federal nº 57.690, de 01/02/66, Normas Padrão CENP e parecer nº 571 D, memorando/044/2014/DTIC/IFSULDEMINAS, representada neste ato pelo pelo senhor Richardt Rocha Feller, casado, Relações Públicas, portador do CPF nº 857.350.359-91 e da Identidade 4.799.763-1 SSP/PR, residente Avenida Mofarrej 1130, apto 111 V, CEP 05311-000 - São Paulo - SP, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 25/11/2015 a 25/11/2016.
2. Reajustar o valor original do contrato em 8,57141% (oito vírgula cinco, sete, um, quatro, um por cento), calculado com base no índice de reajuste IGPM, que deverá ser utilizado para futuras renovações deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas anuais relativas à prorrogação da vigência e o reajuste do contrato, é de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).
2. O valor total mensal estimado deste termo aditivo é de R\$ 9.116,67 (nove mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$109.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.01, Fonte 0100000000, PTRES 088443, PI L2994P01SAN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor e prorrogar a vigência da apólice de garantia, nos termos da Cláusula Nona do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

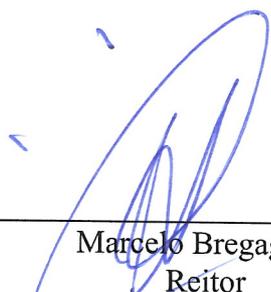
1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 03 de novembro de 2015



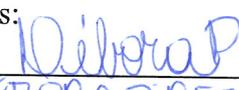
Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante



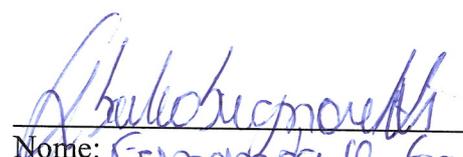
Richardt Rocha Feller
Representante da Contratada
Minha Biblioteca Ltda

Testemunhas:



Nome: DEBORA PIRES

CPF: 354.944.758-24



Nome: Fernanda O. Suelo Eugnoul

CPF: 972.885.606-53